

Prefeitura Municipal de Matrinchã

Em 10/03/94
Sancionado

LEI Nº 153/94

DE 10 DE MARÇO DE 1.994.

"CRIA CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art; 1º - Fica criado no quadro da Secretaria de Educação do Município, 01 cargo de Secretária da Escola Municipal de 1º grau, com o salário previsto para o símbolo D;A.I. III de provimento em comissão.

Art. 2º - Ficam criados no quadro da Secretaria Municipal de Educação, além dos já existentes, 10 (Dez) cargos de Assistente de Ensino, com a remuneração a forma de provimento já previsto em lei.

Art. 3º - Ficam criados no quadro da Secretaria de Educação do Município 02 (Dois) cargos de Motorista, com o símbolo, remuneração a forma de provimento definidos no quadro de pessoal do Município.

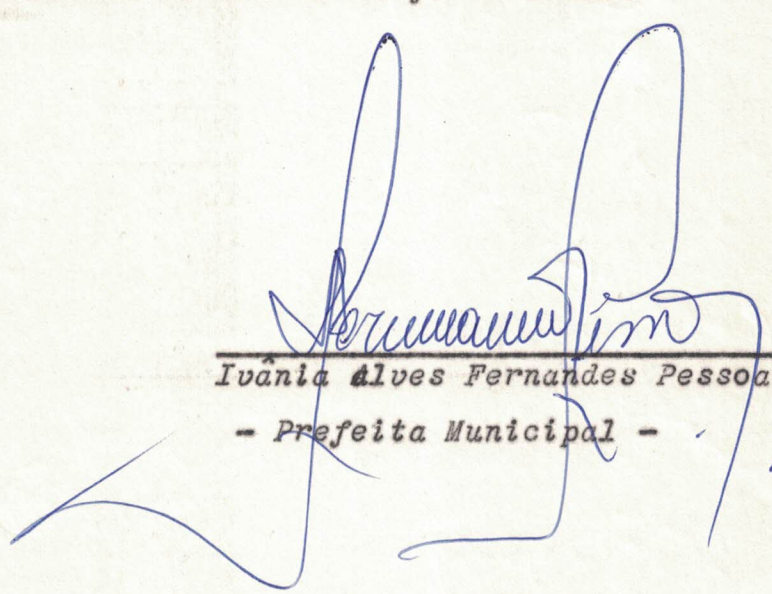
Art. 4º - Fica autorizada à abertura de crédito especial ou suplementar, para fazer face às despesas inerentes a presente lei até o limite desta.

Prefeitura Municipal de Matrinchã

Em 10/03/94 Sancionado

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 1.994.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -